

PORTARIA N.º 0330, de 07 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o Despacho da Corregedoria Geral da Bahia que consta no Processo n.º 936177/0200170294920,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os docentes **ADRIANA MARIA DE ABREU BARBOSA**, cadastro n.º 72.435325-2, **ADRÉ LUIZ FARIA**, cadastro n.º 72.458831-0, e **ALAN DE AQUINO ROCHA**, cadastro n.º 72.540890-3, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **CHARLESTON RIBEIRO PINTO**, cadastro n.º 72.515361-3, lotado no Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT, *Campus* Universitário de Jequié, relativamente a irregularidades apontadas no Processo n.º 936177/0200170294920, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, quanto ao possível acúmulo ilegal de cargo, em razão de aparente incompatibilidade de horários no cargo de professor desempenhado na UESB e em cargo de farmacêutico junto ao Completo Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES), podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos I, II e III, art. 177 c/c o art. 192, inciso XI, e art. 193, da Lei n.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0239, de 20/02/2018.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR